



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento administrativo, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária.

Remeta-se o procedimento ao Setor de Licitação para providências cabíveis e após os tramites iniciais de procedimento licitatório, encaminhar processo à Assessoria Jurídica para análise antes das publicações necessárias.

SALINÓPOLIS - PA, 15 de Maio de 2017

PAULO HENQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

RECEBIDO
EM: 15/05/17 às 11,00
Silvestre
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Tatiana do S. Martins da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Matricula - 110283 - 4/PMS